



PROJETO DE LEI N.º 030/2023

Autoriza o Executivo Municipal a receber fração de terras em doação, para fins de incorporação à via pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação uma fração de terras de 26,38m² (vinte e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), que será desmembrada do lote de terras urbano nº 15, da quadra nº 01, do Loteamento Jardim Universitário, o qual possui área, limites e confrontações conforme matrícula nº 43.170, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Sr. Jair da Silva, inscrito no CPF nº 031.761.809-18 e sua esposa, Sra. Simone Cristiane Pizzato da Silva, inscrita no CPF nº 034.147.189-52.

Art. 2º Após concluído o desmembramento, a fração de terras doada passará a denominar-se lote de terras urbano nº 15-A, da quadra nº 01, do Loteamento Jardim Univeristário, da Cidade e Comarca de Dois Vizinhos – PR, Colônia Missões, o qual ficará afetado ao patrimônio do Município e será utilizado para fins de via pública, integrando-se à Rua dos Alecrins junto ao Loteamento Jardim Universitário.

Art. 3º As despesas com a escrituração do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Nery Maria
Prefeito em exercício



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa autorizar o Poder Executivo Municipal, a receber em doação uma fração de terras de 26,38m² (vinte e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), que será desmembrada do lote de terras urbano nº 15, da quadra nº 01, do Loteamento Jardim Universitário, o qual possui área, limites e confrontações conforme matrícula nº 43.170, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Sr. Jair da Silva, inscrito no CPF nº 031.761.809-18 e sua esposa, Sra. Simone Cristiane Pizzato da Silva, inscrita no CPF nº 034.147.189-52.

Salienta-se que a presente doação será de caráter puro e simples, especificamente no intuito de proceder com a regularização de um trecho de rua que já existe, porém, que até o presente momento, não foi regularizado como via pública junto ao Loteamento Jardim Universitário.

Destaca-se que, para melhor entendimento dos Edis, segue em anexo ao projeto em pauta, o memorial descritivo, o mapa do imóvel e a certidão de desmembramento nº 092/2023 emitida pelo Departamento de Gestão Urbana do Município, onde a partir dos referidos documentos, será possível verificar com exatidão qual é a fração de terras correspondente ao pretendido desmembramento, e de igual forma, à doação pleiteada.

Pelo exposto, ante o interesse público devidamente justificado, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2023

Atenciosamente,

Nery Maria
Prefeito em exercício